

## **EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2020**

A Diretora Geral da Faculdade de Cafelândia, mantida pela União de Ensino Superior de Cafelândia, com base no disposto na Lei 9394/96, nas Portarias MEC 1120/99 e 391/02, e SESU 1449/99 e no Regimento Institucional, torna pública as normas que regulamentam o Processo Seletivo – Vestibular 2020 para ingresso no Curso de Graduação em Administração, obedecidos os demais dispositivos legais que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no mesmo, declaram, implicitamente, conhecer e concordar.

### **1 VAGAS**

A Faculdade de Cafelândia oferece 100 vagas (noturno) para o curso de Administração (Port. MEC 222, de 22/03/07, DOU 23/03/07), com aulas de segunda a sábado, seriado semestral, na sede da FAC, à Rua Intes Dollar Fontana, Km 03, Nº 1340, Bairro Chácaras Cafelândia, Cafelândia - PR.

### **2 PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que concluíram o Ensino Médio, mediante aplicação de prova, através de Redação, avaliando conhecimentos de educação desse grau de ensino, coerência e coesão textuais, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal, colocação pronominal, respeito às regras gramaticais, respeito ao mínimo de linhas solicitadas, com a opção de escolha entre três (3) temas.

### **3 INSCRIÇÕES E PROVAS**

Para efetivar as inscrições (gratuitas), o candidato deve preencher a ficha de inscrição na Secretaria Acadêmica ou pelo site [www.faculdadeunica.edu.br](http://www.faculdadeunica.edu.br), a partir de dezesseis de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019). Pessoas com deficiência ou com necessidades que caracterizem impedimento para realizar as provas nas condições dos demais candidatos devem descrevê-las na ficha de inscrição. A prova deverá ser realizada, por meio de agendamento, no período de 16/09/2019 a 20/12/2019, e de 06/01/2020 a 07/02/2020, das 17h às 22h.

#### **4 CLASSIFICAÇÃO**

A classificação segue a ordem decrescente dos pontos obtidos e será divulgada na Secretaria Acadêmica da IES. Em caso de empate será considerado o critério da maior idade. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a cinquenta (50) pontos na redação, sendo que a pontuação máxima é de cem (100) pontos.

#### **5 MATRÍCULA**

Para a matrícula serão convocados os primeiros classificados para o curso no limite das vagas. A Faculdade reserva-se o direito de não instalar a turma prevista neste Edital, caso não haja um número superior a 40 alunos matriculados para a turma. Os convocados que não efetivarem matrícula ou não apresentarem documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, nas datas fixadas perderão o direito à vaga. Candidatos que realizarem o ENEM podem utilizar a nota obtida em substituição ao Vestibular. Do resultado das provas e da classificação não haverá revisão e nem recurso. O Processo Seletivo é válido somente para o ano letivo de 2020 e seus efeitos cessam de pleno direito trinta (30) dias após o início do mesmo.

#### **6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado ocorrerá em até dez (10) dias após a prova e as matrículas serão de 12/12/2019 a 20/12/2019, de 06/01/2020 a 07/02/2020, das 17h às 22h. Este edital pode ser obtido em sua íntegra, afixado em mural e na página web da FAC e entra em vigor na data de sua publicação.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;

7.2 O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

Cafelândia-PR, 05 de Agosto de 2019.

Nair Maria Jasper Kracieski  
Diretora Geral da FAC